



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Conceição da Barra-ES, 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 034/2016

**DISSOLVE COMISSÃO PROCESSANTE –  
EXAURIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA  
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

1 – O exaurimento do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante destinada a apuração de infrações políticas, em tese, cometidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, processo administrativo nº 15340/2015.

## **RESOLVE**

Art. 1º - Dissolver a referida comissão processante, criada através da Resolução nº005/2015, nos termos do Parecer Jurídico anexado ao processo administrativo nº 15340/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON KLEBER DA SILVA  
PRESIDENTE**